



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 012/99

Autoria: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o fornecimento de Material de Construção e mão-de-obra, para melhorias junto à Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Vila Alta, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer material de construção e mão-de-obra para a Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Vila Alta, até o limite de R\$- 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando condicionada a importância de até R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) para materiais de construção e até o limite de R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação de mão-de-obra.

Art. 2º - O fornecimento de material de construção de que trata o artigo anterior, será utilizado na construção de uma Gruta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 1999.

PUBLICADO NO JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27/ JULHO 1999


MARCOS DE PAULA FÁRIA
Prefeito Municipal